



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefamazonas@uol.com.br

DECRETO N.º 59 DE 08 DE JUNHO 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando conservação do Patrimônio Urbanístico Natural, a exploração sustentável do turismo náutico, fluvial e de aventura no Rio Iguaçu, bem como a preservação da APP nesta área.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 225, da Constituição Federal; inciso XI do artigo 64 e artigo 163, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno das corredeiras do “Marco Zero da Navegação” do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, é notória necessidade de criação de instrumentos para conservação do Patrimônio Urbanístico Natural e de Área de Preservação Ambiental – APA em torno do Rio Iguaçu, como também, o desenvolvimento sustentável voltado para a exploração sustentável do ecoturismo, do turismo náutico, fluvial e de aventura no Rio Iguaçu;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal;

Considerando que a atuação do Poder Executivo se concentrará na implementação de medidas voltadas para preservação do meio ambiente, e especialmente, para o cumprimento da Lei Municipal n.º 708, de 15 de julho de 2004, que elenca dentre os seus fundamentos a manutenção e equilíbrio ecológico e a prevalência do interesse público;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que seja viabilizada a implementação de medidas de preservação e proteção ambiental, o qual abrangerá o imóvel objeto do presente decreto, esse local permitirá acesso pelo rio até a área da antiga ponte de ferro sobre o Rio Iguaçu (Ponte histórica do Município);

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel objeto da Matrícula de Registro de Imóveis n.º 11.485



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira PR, de propriedade de INDUSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA, localizado nesta cidade, com área total de 37.744,41 m² (trinta e sete mil setecentos e quarenta e quatro metros e quarenta e um centímetros quadrados), com demais características e confrontações constante na Matrícula nº 11.485 e imagens de satélite da área, anexas a este Decreto.

Art. 2º. O imóvel expropriado destina-se à conservação do Patrimônio Urbanístico Natural da APA do Rio Iguaçu, e desenvolvimento sustentável voltado para exploração sustentável do ecoturismo, do turismo náutico, fluvial e de aventura no Rio Iguaçu.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas (PR), 08 de junho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

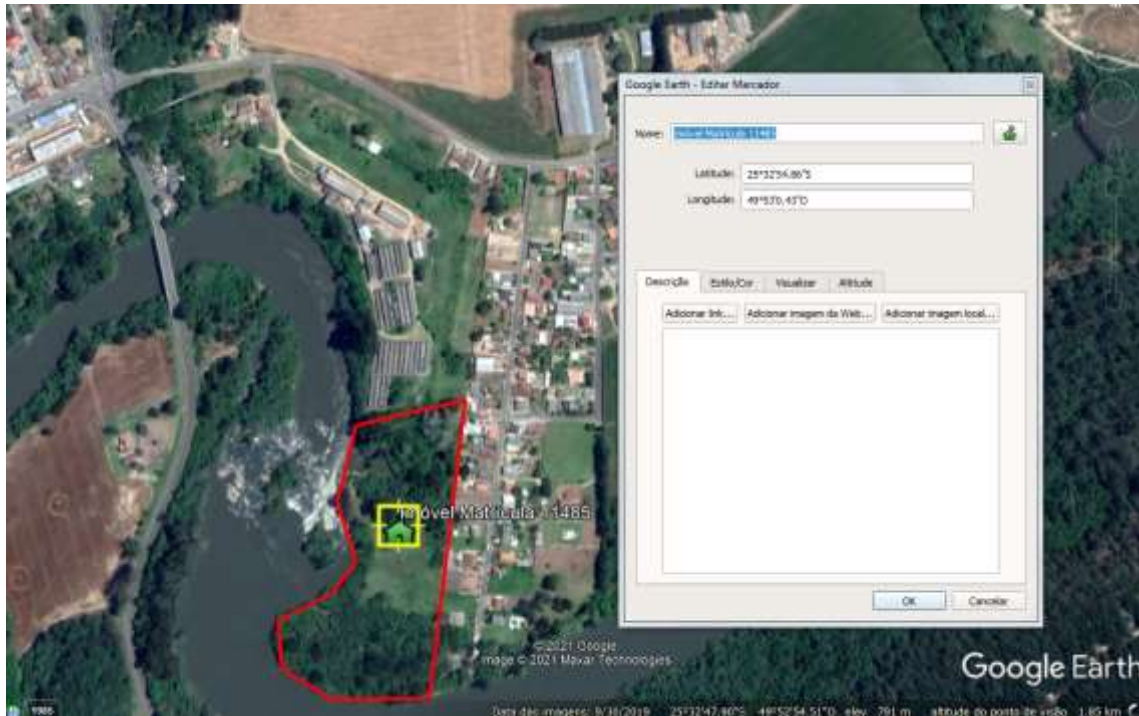
ANEXOS
MATRÍCULA N.º 11.485 E IMAGENS ILUSTRATIVAS DA ÁREA EXPROPRIADA





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br



Fonte: Banco de Imagens Google Earth. Acesso em 2 de junho de 2021.